



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de notebook educacional – EDUCAÇÃO CONECTADA para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, nos Termos de Compromisso PAR nº 201405098/Emenda Parlamentar nº 16070006/2013-Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

1.1.1. Especificações: 036 - NOTEBOOK EDUCACIONAL, com capacidade mínima de memória ram de pelo menos 8 gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior, memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 500 gigabytes com rotação de 5400 RPM. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou Led com tamanho mínima de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade WI_FI e com cabo de dados. OBS, DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA(ANEXO I – NOTEBOOK). Valor unitário estimado R\$ 4.012,42, perfazendo o valor total de R\$ 144.447,12.

1.1.2. Garantia mínima de 36 meses.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Na atualidade a educação de qualidade possui outros meios reciclar seus colaboradores com informações atualizadas e precisas, com fins a nortear professores quanto aos conteúdos, metodologias e objetivos em sala de aula, uma vez que “(...)o mundo vive um acelerado desenvolvimento, em que a tecnologia está presente direta ou indiretamente em atividades bastante comuns(...)” (PCN, 1998b, p. 138). Razão que torna notório o papel que a Esfera competente tem em discutir referências como avanços e mudanças em seu cotidiano educacional, nos mais diversos espaços e níveis de ensino. Portanto, é de fundamental importância possibilitar ao docente a exploração de toda uma demanda acelerada de recursos.

“Tecnologias digitais cada vez menores, mais leves e mais rápidas garantem a portabilidade dos equipamentos (note e netbooks, tablets, celulares etc.) e a flexibilidade de acesso (uso de wireless da computação nas nuvens), independentemente do local em que as pessoas e as informações estejam”.
Kenski (2013, p. 62)

2.1.1. Neste sentido, possibilitar aos docentes o acesso aos notebooks no espaço escolar é favorecer para o bom andamento do ano letivo na rede de ensino público municipal, pois diante das urgências letivas, o dispositivo com a mesma função de um computador, não necessita de tantos equipamentos interligados e propicia a mesma funcionalidade de um computador. Neste passo, é intencional uma produtividade maior em relação ao tempo necessário ao estudo propriamente dito, em sala de aula, com recursos oferecidos pelo notebook como facilitadores de tarefas e auxiliares do ensino e da aprendizagem das disciplinas propostas pela Base Nacional Comum Curricular –BNCC junto aos alunos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO**: Aquisição, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de NOTEBOOK EDUCACIONAL –EDUCAÇÃO CONECTADA, para professores da rede de Ensino Público Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

2.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se por conferir um procedimento mais célere e menos burocrático ao certame, bem como sem perder a qualidade nas propostas, por não exigir presença física, aumenta o número de participantes, trazendo vantagem à administração pública, uma vez que permite que empresas de diversos locais do País participem do processo, tornando-o mais dinâmico e contribuindo para uma economicidade para a administração.

2.3. Após a verificação e a constatação pela Diretoria de Compras do Município de Itaituba através do Setor de Licitações, dos documentos de solicitação da aquisição de NOTEBOOK EDUCACIONAL, por meio do Ofício nº 24/2020-DIRAD/SEMED, de 18 de Fevereiro de 2020, Solicitação de Despesa nº 0018/2020, de 18/02/2020 e Justificativa acompanhados do Termo de Compromisso PAR nº 201405098/Emenda Parlamentar nº 16070006/2013-Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, devidamente assinados pelo Srº Mafra Ávilla Lima Barbosa, Diretor Administrativo e Pelo Srº Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação, decidiu continuar com o procedimento legal para a aquisição do objeto supramencionado,

3. PESQUISAS DE MERCADO:

3.1. O valor unitário dos notebooks constantes no presente termo de referencia é o mesmo os apresentados no Termo de Compromisso PAR nº 201405098/Emenda Parlamentar nº 16070006/2013-Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

3.2. Fazem parte deste procedimento cotações de preços realizadas no BANCO DE PREÇOS via online que se apresenta em conformidade com as Instruções Normativas nº 5 de 27 de junho de 2014, os preços constantes no RELATORIO DE COTAÇÃO atendem ao Inc. 1 do Art 2º, (Portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br), §2 do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como o Inc. II e III do Art. 2º.

4. DO RECURSO FINANCEIRO:

4.1. As despesas realizadas com a aquisição de NOTEBOOK EDUCACIONAL são asseguradas através da previsão orçamentária atual do Município de Itaituba, como se especifica a seguir:

12 361 0401. 2.045 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os notebooks deverão ser entregues no prédio no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, localizado na Travessa 15 de Agosto nº 169, Bairro Centro, Itaituba/PA, de segunda sexta, no horário de 08h00 às 17h00, após a Ordem de Compra (requisição), emitida pelo responsável de Compras da Secretaria de Educação.

6. ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento dos notebooks deverá se dar até **15 (quinze) dias**, ininterruptos, a contar da data do recebimento do pedido. Os respectivos equipamentos deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, e apresentar excelente qualidade. Equipamentos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias sem quaisquer ônus para o Fundo Municipal de Educação.

6.2. A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.3. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

6.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

6.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento do material licitado.

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.7. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos.

6.8. O pagamento dos equipamentos entregues será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado por funcionário da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo recebimento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO e ABNT.

10.2. Equipamentos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, equipamentos danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte até a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba mesmo que a embalagem esteja íntegra. O prazo máximo para substituição desses equipamentos, pela empresa, será de 10 (dez) dias, a contar do comunicado formal da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

10.3. Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações são dispensáveis o termo de contrato e facultada à substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

10.4. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até que se complete o prazo de 12 (doze) meses.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

10.5. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei n.º. 8.666/93

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba - Pará, 20 de Abril de 2020.